



CAS TEAcolhe **Centro de Atendimento Em Saúde**

Of. no. 114/2024.

Santo Ângelo, 27 de novembro de 2024

Ao Ilmo. Sr. Lói Roque Biacchi
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste instruir sobre a aquisição de Materiais para o CAS TEAcolhe de Santo Ângelo, mencionados no Ofício 108/2024 e 110/2024.

Atendendo ao Contrato do referido serviço firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do RS – SES/RS, sendo que as intervenções seguem os parâmetros das Práticas Baseadas em Evidência conforme o Edital Portaria SES nº290/2021.

A aquisição justifica-se diante da necessidade de ensinar para os pacientes atividades da vida diária, como lavar louça, alimentar-se e preparar a alimentação, estender, recolher as roupas, dobrando-as e organizando-as no roupeiro, organizar o quarto, arrumar a cama, visando o seu desenvolvimento neuropsicomotor e o bom desempenho nas diferentes tarefas do seu cotidiano.

Enfatizamos que o CASTeacolhe de Santo Ângelo – é um Centro de Referência de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe – cujo objetivo visa a ampliação da oferta de atendimento na área da saúde para pessoas com autismo, atendendo os dispositivos da Lei Estadual no. 15.322/2019 e cujas normativas seguem os critérios estabelecidos na Portaria SES/RS no.481/2023, além de outras normativas técnica e legais relacionadas à Política de Atendimento Integrado à pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Ficamos à disposição para esclarecimentos. Atenciosamente,

Dra. Mariliane Adriana Monteiro

Psicóloga CRP07/9452 - Coordenadora Técnica CASTEAcólhe de Santo Ângelo

CAS TEAcolhe
Centro de Atendimento Em Saúde

Of. no. 113/2024.

Santo Ângelo, 26 de novembro de

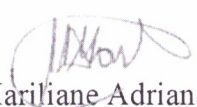
Ao Ilmo. Sr. Lói Roque Biacchi
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar 3 orçamentos para a aquisição de Materiais para o CAS TEAcolhe de Santo Ângelo. Atendendo ao Contrato do referido serviço firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do RS – SES/RS, sendo que as intervenções seguem os parâmetros das Práticas Baseadas em Evidência conforme o Edital Portaria SES nº290/2021.

A aquisição justifica-se diante da necessidade de ensinar para os pacientes atividades da vida diária, alimentar-se e preparar a alimentação, estender as roupas no varal, recolher as mesmas, dobra-las e organiza-las no roupeiro, organizar o quarto, arrumar a cama, visando o seu desenvolvimento neuropsicomotor e o bom desempenho nas diferentes tarefas do seu cotidiano.

Enfatizamos que o CASTeacolhe de Santo Ângelo – é um Centro de Referência de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe – cujo objetivo visa a ampliação da oferta de atendimento na área da saúde para pessoas com autismo, atendendo os dispositivos da Lei Estadual no. 15.322/2019 e cujas normativas seguem os critérios estabelecidos na Portaria SES/RS no.481/2023, além de outras normativas técnica e legais relacionadas à Política de Atendimento Integrado à pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Certos de que a demanda será atendida.

Desde já agradecemos


Dra. Mariliane Adriana Monteiro

Psicóloga CRP07/9452 - Coordenadora Técnica CASTEAcólhe de Santo Ângelo